

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 467 DE 30 DE AGOSTO DE 1972

Modifica a Lei nº 404 de/27/10/72

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica elevado para Cr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros), a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ANCAR CEARÁ, destinada a manutenção do escritório local.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 1972.



ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL